



PEFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 033/2004

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Lei

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 174.310,52 (cento e setenta e quatro mil trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), para execução do Contrato de Empréstimo nº Lote 1- 0000/0034-8, cujo objeto é a pavimentação, constr. de meio-fio, calçada, plantio de grama, muda de árvores e galerias de avenida e ruas da cidade.

0400 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0411 – Seção de Obras Públicas

0456451.1044 – Pavimentação e Galerias Jardim Tóquio e Jardim São Pedro

4.4.90.51.04.00 – Obras e Instalações.....R\$ 174.310,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso os valores oriundos de Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

- Operações de Crédito.....R\$ 166.988,18

04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS

04.12 – Seção de Utilidade Pública

3.3.90.39.00.00.0001 – Outros Serv.Ter – Pess.Jur – 2013..... R\$ 7.322,34

Total.....R\$ 174.310,52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 21
de dezembro de 2004.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL